

LEI Nº 958

Súmula : Aprova Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o termo de convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Irati, cujo objetivo é a contratação do seguinte pessoal, para prestar serviço médico-odontológicos à população carente do município :


01 auxiliar administrativo	8 h diárias
01 auxiliar de enfermagem	8 h diárias
02 odontólogos	4 h diárias
02 médicos	4 h diárias

Art. 2º - Os recursos financeiros para a cobertura de salários e encargos sociais do pessoal contratado serão repassados pela Secretaria de Estado da Saúde à Prefeitura de Irati.

Art. 3º - O referido Termo de Convênio fará parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 26 de abril de 1990.


PEDRO VANTROBA
Prefeito

PUBLICADO

Bol. Of. M. Irati
em 26, 04, 90